

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 017/2025 PARA COLETIVOS DE ECONOMIA CRIATIVA

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de coletivos de Economia Criativa, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 11 a 17 de novembro de 2025.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de 8 (oito) coletivos de economia criativa, compostos por até 10 (dez) expositores cada, para participarem das Feirinhas de Natal, durante a programação do Natal Erechim 2025.

1.2 Entende-se por coletivos, o agrupamento de pessoas com interesses em comum e que se unem para a realização de uma ou mais atividades de modo colaborativo.

1.3 Os coletivos selecionados serão responsáveis por organizar e gerir Feira de Economia Criativa durante a programação do Natal Erechim 2025, que ocorrerá na Praça da Bandeira, durante os dias: 30/11, 07/12, 14/12 e 21/12.

1.4 A Feira de Economia Criativa deverá ocorrer em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, nas seguintes datas e horários:

- 30 de novembro de 2025 – 17h30min às 22h30min
- 07 de dezembro de 2025 – 17h30min às 22h30min
- 14 de dezembro de 2025 – 17h30min às 22h30min
- 21 de dezembro de 2025 – 17h30min às 22h30min

1.5 A ação tem como finalidade a valorização artesanal local, com o fomento da economia criativa.

2. DA FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA

2.1 Os expositores de Economia Criativa poderão expor e comercializar seus produtos.

2.2 Cada coletivo deverá ser composto por até 10 (dez) expositores. Haverá a seleção de 2 (dois) coletivos por dia.

2.3 Cada coletivo deverá ser composto por expositores diferentes. Desta forma, não poderão participar do coletivo expositores que estejam inscritos ou que já expuseram em outros coletivos participantes deste chamamento público, a fim de assegurar diversidade de produtos e rotatividade na Feirinha de Natal.

2.4 A Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa disponibilizará a quantidade de 10 (dez) tendas para estrutura dos expositores, sendo divididas em 5 para cada coletivo.

2.4.1 Considerando que não haverá estrutura para todos os expositores contemplados, os demais deverão montar a estrutura de tenda, no local determinado, para exposição e comercialização de seus produtos.

2.5 Deverá ser observado, pelo representante do coletivo, a diversidade de produtos a serem disponibilizados na Feirinha, bem como a inclusão de produtos que contenham referência ao Natal e o cumprimento das normas da vigilância sanitária.

2.6 A inscrição deverá ser realizada pelo representante do coletivo, que indicará os participantes da exposição, bem como providenciará toda documentação necessária, conforme item 4.1 deste Edital.

2.7 Os produtos comercializados deverão ser artesanais e não industrializados, priorizando a diversidade de técnicas e materiais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por artesão que tenha registro como Pessoa Jurídica, com CNPJ regular, que será representante do coletivo de economia criativa, para gestão dos espaços de exposição e tratativas com a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

3.2 Os integrantes do coletivo poderão ser Pessoas Físicas e/ou Jurídicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo titular do coletivo, conforme item 3.1, devendo este informar os seguintes dados, seus e dos demais participantes:

- a)** Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b)** RG/CPF ou CNPJ;



- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal;
- f) Relação de expositores e produtos a serem comercializados no local.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **11 a 17 de novembro de 2025**, das seguintes formas:

- a) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
- b) Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 4.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço smcet-cultura@erechim.rs.gov.br, desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo de inscrição. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO DE PROMOTOR DE ECONOMIA CRIATIVA”.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 No dia **18 de novembro de 2025**, às 09 horas, tendo como local a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida no item 4.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Giovana Braggio
- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini

5.2 O presente edital conta com 8 (oito) vagas, que serão preenchidas por coletivos de economia criativa do Município de Erechim de, no máximo, 10 (dez) expositores cada, que serão selecionadas por ordem de inscrição, desde que toda a documentação esteja de acordo com o Edital. Caso haja mais inscritos do que as vagas disponíveis neste edital, os demais ficarão como suplentes.



6. DOS DEVERES

6.1 Os selecionados deverão ter um titular, responsável por organizar e gerir o Evento de Economia Criativa, que ocorrerá durante o Natal Erechim 2025, seguindo as orientações fornecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

6.2 Até 5 dias antes do evento, o titular dos coletivos selecionados deverão informar à Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa os seguintes dados dos expositores que farão parte da Feirinha de Natal: nome, CPF ou cartão CNPJ e objeto de comércio de quem estará presente na Feira.

6.3 Os selecionados deverão arcar com todas as suas despesas, tais como transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de sua participação.

6.4 Os selecionados serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação de seus materiais.

6.5 É vedado aos participantes, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

6.6 Os participantes serão responsáveis por todos os seus materiais e estandes.

6.7 Os feirantes deverão seguir as exigências da Vigilância Sanitária no que se refere aos produtos que serão expostos e comercializados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os participantes autorizam o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do Natal Erechim 2025, sem ônus para o Município.

7.2 Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

7.3 Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos aos materiais ou ao seu



acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

7.4 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7046.

Erechim, 11 de novembro de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome completo e CPF do responsável pelo cadastro:

Telefones de contato:

E-mail:

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em organizar Feira de Economia Criativa durante a programação do Natal e declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 017/2025. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão do evento, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, ____/____/2025.

(nome e assinatura)

